



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.447 DE 21 DE JUNHO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 055/2012, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, com a finalidade de equipar a UBS.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 370 R\$60.000,00
0.02.19 – 300.023 – Saúde – Termo Aditivo - Estado

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação, proveniente de repasse através de convênio com a Secretaria do Estado da Saúde, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA

SECRETÁRIO